

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020074515

**ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E
CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 13.348.041.0001-15, domiciliada na Avenida
Prudente de Moraes, 507, Edifício Djalma Marinho, sala 905- Tirol, Natal - RN, 59020-900, por
seu sócio administrador, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 11 do
edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO em face de sua inabilitação**, tudo
conforme razões anexas.

Termos em que, pede deferimento.

Natal/RN, 1° de setembro de 2020.

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Thiago Herson Taveira de Freitas
Sócio - Diretor
CNPJ: 13.348.041.0001-15
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Thiago Herson Taveira de Freitas

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020074515

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Douto Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Ínclita Autoridade Superior,

DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA ENGPAC

A ENGPAC foi injustamente eliminada da licitação, mesmo possuindo comprovada qualificação técnica para executar o serviço licitado, já que possui experiência inclusive em quantitativos superiores aos cobrados pelo edital.

Ora, a decisão recorrida assentou suposto não atendimento do item 12.2.1 do termo de referência, que alude à qualificação técnico-operacional, comprovada a partir da anterior experiência da empresa em serviços compatíveis com o licitado. Eis o enunciado editalício:

12.2. Comprovação, por meio de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade com o objeto deste pregão;

12.2.1. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar a realização de serviços de manutenção preventiva/corretiva em edificações com a área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados);

12.2.2. Será permitido o cômputo de áreas em contratos/clientes distintos, desde que executados num mesmo período de 12 (doze) meses;

12.2.3. A exigência de 12 (doze) meses consecutivos visa evitar que o somatório de atestados acumulados durante um longo período de tempo



por 03- CAT 1339818_2018, que evidencia a experiência da empresa em contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Portanto, a bem da verdade, a licitante recorrente atende com rigor a exigência do item 12.2.1, já que executou serviços compatíveis com o licitado em áreas inclusive superiores à prevista no presente certame, chamando à atenção a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva em 60 prédios educacionais – Zona Norte, totalizando mais de 100.000 m² de área atendida. E 47 prédios educacionais – Zona Oeste, totalizando uma área superior a 45.000 m². Com isso, abrangendo uma área 04 (QUATRO) vezes superior ao requerido, já que possui mais de 150.000 m² de atendimento.

E, como dito, a informação precisa acerca dessa área não só foi trazida pela recorrente, como pode ser objeto de diligência própria do Ilustre Pregoeiro junto à Secretaria Municipal de Educação de Natal, consoante autoriza o item 14.3 do edital, que faz eco do item 6.7, “d”, também do ato convocatório:

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

d) Apenas será aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários.

Isso quer dizer que perfeitamente admissíveis os esclarecimentos reveladores da situação real da licitante, a qual efetivamente possui experiência comprovada para executar o serviço, daí porque deve ser habilitada.

Claro está, pois, que a recorrente cumpre a exigência do item 12.2.1, o que impõe a reforma da decisão recorrida, com a retomada da participação da ENGPAC na licitação.



CONCLUSÃO

Diante, pois, de todas essas considerações, requer a recorrente seja RECONSIDERADA a decisão que culminou na inabilitação da ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, ou, então, seja submetida a decisão à Autoridade Superior, onde se espera o provimento do recurso para habilitar a recorrente, já que qualificada tecnicamente para prestar o serviço.

Termos em que, pede deferimento.

Natal/RN, 1º de setembro de 2020.

Eng. Aval. Pericias e Const. Ltda
Thiago Herson Taveira de Freitas
Sócio - Diretor
~~ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA~~
Thiago Herson Taveira de Freitas

ANEXO

RELAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SME/NATAL

- ZONA NORTE (LOTE I)

EDIFICAÇÕES SME LOTE I - ZONA NORTE		
E. M Vereador José Sotero	M ²	1997,08
E. Sargento João Menezes	M ²	2401,49
CMEI Santa Mônica	M ²	320,24
CMEI Santa Cecília	M ²	3696,9
E. M. Santa Catarina	M ²	1947,62
CMEI Terezinha de Jesus	M ²	545,20
CMEI Professora Telma Rejane Moura Freire	M ²	1849,01
E. M. Professora Tânia Almeida	M ²	728,44
E. M. Professora Joseane Coutinho Dias	M ²	523,73
E. M. Professora Zuleide Fernandes de Mendes Silva	M ²	2758,69
E. M. Vera Lúcia Soares Barros	M ²	3462,78
E. M. Terezinha Paulino de Lima	M ²	3343,13
CMEI Terezinha Linhares Faustino	M ²	634,87
CMEI Stella Lopes da Silva	M ²	1763,49
CMEI Selva Capistrano	M ²	1815,07
CMEI Prof. Rosalba Dias de Barro	M ²	1794,07
E. M. Prof. Palmira de Souza	M ²	2346,14
E. M Prof. Noilde Pessoa Ramalho	M ²	1867,43
CMEI Prof. Marluce Carlos de Melo	M ²	2164,54
E. M Prof. Maria Madalena	M ²	3156,01
CMEI Prof. Maria das Graças Mota	M ²	301,02
E. M Prof. Maria Dalva Gomes Bezerra	M ²	2195,34
E. M Prof. Maria Alexandrina Sampaio	M ²	2379,21
E. M Prof. Malvina Cosme	M ²	1156,73
CMEI Prof. Maria Nazaré da Costa Galvão	M ²	510,43
CMEI Prof. Maria de Fátima de Medeiros de Araújo	M ²	3356,91
CMEI Prof. Maria da Piedade de Melo	M ²	1132,38
CMEI Prof. Maria Cleonice Alves Pontes	M ²	455,49
CMEI Prof. Maria Abigail Barros de Azevedo	M ²	445,25
E. M Prof. Lourdes Godeiro	M ²	1075,91
E. M Iapissara Aguiar de Souza	M ²	2946,33
E. M Prof. Francisca de Oliveira	M ²	3651,09

CMEI Prof. Francisca Célia M. de Souza	M ²	1730,07
CMEI Prof. Elizabeth Teotônio F de Lima	M ²	422,23
E. M Prof. Dalva de Oliveira	M ²	1563,38
E. M Prof. Adelina Fernandes	M ²	1404,22
E. M Prof. Waldson José Bastos Pinheiro	M ²	3401,82
E. M Prof. Reginaldo Ferreira Neto	M ²	2856,88
E. M Prof. José Melquiades de Macedo	M ²	3207,89
E. M Prof. José do Patrocínio Pereira Pinto	M ²	568,00
E. M Prof. José de Andrade Frazão	M ²	173,33
E. M Prof. José de Andrade Frazão	M ²	3160,00
E. M. Prof. Herly Parente	M ²	189,13
E. M. Prof. Eudo José Alves	M ²	1216,21
E. M. Prof. Amadeu Araújo	M ²	503,38
CMEI Prof. Luiz Gonzaga Diniz Filho	M ²	2602,48
CMEI Prof. Antônio Gurgel de Melo	M ²	1551,23
CMEI Paulina Engrácia	M ²	123,54
CMEI Padre Sabino Gentile	M ²	378,85
E. M. Nossa Senhora dos Navegantes	M ²	1818,78
E. M. Nossa Senhora da Apresentação	M ²	963,40
E. M. Monsenhor José Landim	M ²	2534,15
CMEI Maria Lucila Alves de Carvalho	M ²	3337,32
CMEI Mailde Ferreira Pinto Galvão	M ²	315,25
E. M. Jornalista Erivan França	M ²	1468,76
E. M. João Paulo II	M ²	1821,27
E. M. Irmã Arcângela	M ²	3209,22
CMEI Evangelina Elita de Sousa	M ²	3202,46
CMEI Dr Vulpiano Cavalcanti de Araújo	M ²	3121,80
CMEI Belchior Jorge de Sá	M ²	731,80
TOTAL	M²	106.298,87



- ZONA OESTE (LOTE II)

EDIFICAÇÕES SME LOTE II - ZONA OESTE		
CMEI ODILON SANTOS	M ²	241,80
E.M. DJALMA MARANHÃO	M ²	976,72
E.M. ANGELICA MOURA	M ²	715,00
CMEI SALETE BILA	M ²	1411,97
CMEI ARNALDO ARSENIÓ	M ²	1060,75
CMEI CLARA CAMARÃO	M ²	645,84
CMEI MARIZE PAIVA	M ²	624,18
CMEI FREI DAMIÃO	M ²	483,69
E.M. ZUZA	M ²	2157,64
CMEI CARMEM FERNANDEZ	M ²	700,03
E.M. EMANUEL BEZERRA	M ²	2336,75
CMEI SANTANA	M ²	460,94
E.M. OSÓRIO	M ²	2494,70
CMEI MARIA AUXILIADORA	M ²	671,21
CMEI ZILDA ARNS	M ²	433,47
E.M. BERILO WANDERLEY	M ²	1011,05
E.M. VERISSIMO DE MELO	M ²	1683,36
CMEI JESIEL FIGUEREDO	M ²	488,94
CMEI BOM SAMARITANO	M ²	354,51
E.M. PROF FCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI	M ²	1650,00
CMEI SATURNINA ALVES	M ²	388,15
E.M. EMILIA RAMOS	M ²	153,84
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	M ²	1396,89
E.M. LUIZ MARANHÃO	M ²	2369,66
E.M. EMILIA RAMOS	M ²	1188,34
CMEI ITACIRA BENTO	M ²	272,75
E.M. CHICO SANTEIRO	M ²	507,08
E.M. FERREIRA ITAJUBA	M ²	1794,04
CMEI SOCORRO LIMA	M ²	693,80
CMEI CLEA BEZERRA	M ²	135,86
E.M. ALMERINDA	M ²	3866,18
CMEI MARIA LUIZA	M ²	1430,33
CMEI JOSE DE ALENCAR	M ²	301,19
CMEI BOM JESUS	M ²	254,94
CMEI RAQUEL FILGUEIRA	M ²	450,87
CMEI FRANCISCA ANASTACIA	M ²	563,77
E.M. FRANCISCA FERREIRA	M ²	2322,44
E.M. CELESTINO PIMENTEL	M ²	2870,56
E.M. IVONETE MACIEL	M ²	814,74
CMEI ELAINE NASCIMENTO	M ²	458,39

CMEI ZENEIDE IGINO	M ²	94,44
E.M. MARIO LIRA	M ²	1265,29
CMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA	M ²	483,04
E.M. MARIALANDA	M ²	864,34
TOTAL	M²	45.543,48

ÁREA TOTAL: 151.842,35 M²

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Thiago Herson Taveira de Freitas
Sócio - Diretor
CREA 50516-1/2459

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Thiago Herson Taveira de Freitas